



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Termo de doação

Pelo presente instrumento, o Município de Santo Cristo, por seu prefeito, Adair Philippsen, e, de outro lado, Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Santo Cristo - CRESOL, CNPJ nº 06.031.727/0001-12, estabelecida na Rua Olavo Bilac, 855, nesta cidade, por seu diretor presidente, Vitoldo Scharneck, acordam celebrar o presente termo, autorizados pela Lei Municipal nº 3.945/2017, de 09 de agosto de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O Município efetua a doação, para a Cooperativa, dos bens abaixo discriminados, adquiridos com recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA:

a) 4 (quatro) guichês de caixa em MDF Melamina Marfim Linheiro 1,15 m frente x 1,80 m fundo; detalhes em laminado decorativo; proteção para computador; 04 (quatro) gavetas;

b) 10 (dez) computadores PC Dc5800, Intel Core 2 Duo E8500, Disco 250GB, memória 4GB, DVD RW, Vista Business, Monitor LCD 17", Nobreak 1200 KVA, teclado 102 teclas TS2, com 2 caixas de som estéreo;

c) 08 (oito) mesas de atendente com ângulo de 90° com 2 espaços de atendimento, em MDF Melamina cor Marfim Linheiro, medindo 1,83 m x 1,20 m, com 3 gavetas, um nicho para CPU e detalhes em laminado decorativo.

d) 2 (dois) climatizadores de ar frio e quente, mínimo de 24 mil Btus, com 4 saídas de ar, K7, com sistema de renovação de ar, tensão 220v.

e) 2 (duas) impressoras a laser, alimentador manual, memória máxima de 1014 MB, memória padrão 256 MB, papel A4, porta USB, processador 450 mhz, rede 10/100 Mbps, resolução máxima até 1600x600 dpi, velocidade de impressão até 22ppmm, Multifuncional.

f) 1 (um) impressora jato de tinta, velocidade de impressão color até 27 ppm, resolução máxima até 4800 DPI, papel A4, 2 cartuchos, porta USB, rede 10/100 Mbps.

g) 10 (dez) arquivos de aço com 4 gavetas;

Lixo no lixo é luxo

Rua 25 de Julho, 133 – Fone: (55) 3541 1005 – Fax: (55) 3541 1500
CEP 98960-000 – SANTO CRISTO/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

h) 1 (um) porta giratória 2000x800mm, com detector de metais, interfone, passa objeto, controle de travamento, vidro 10 mm, blindada;

2. A cooperativa deverá obrigatoriamente utilizar os móveis recebidos em doação, referidos no item anterior, para a consecução de seus objetivos institucionais, sob pena de reversão ao patrimônio do Município, independentemente de indenização.

3. A Cooperativa, por sua vez, efetua a doação ao Município dos seguintes bens, os quais deverão ser instalados em praças da cidade:

- a) 4 (quatro) gira gira grandes;
- b) 4 (quatro) pula macaco;
- c) 4 (quatro) labirintos;
- d) 4 (quatro) balanços com 4 lugares;
- e) 2 (dois) balanços com 2 lugares;
- f) 4 (quatro) balanços vai vem;
- g) 4 (quatro) gangorras com capacidade para 8 pessoas;
- h) 2 (dois) gangorras com capacidade para 4 pessoas;
- i) 4 (quatro) escorregadores grandes;

4. O prazo para entrega dos bens caracterizados no item precedente, pela Cooperativa, é até a segunda quinzena do mês de setembro. Decorrido esse prazo sem a entrega dos bens, a Cooperativa deverá efetuar o pagamento do valor equivalente à avaliação, acrescido da multa de 20% (vinte por cento).

5. Concluídas as doações aqui ajustadas, as partes se dão mútua, geral e plena quitação com relação ao contrato de repasse nº 0278799-14/2008, destinados à execução de ações relativas ao programa PRONAT, prometendo nada mais reclamar um do outro, agora ou no futuro.

6. As questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lixo no lixo é luxo.

Rua 25 de Julho, 133 – Fone: (55) 3541 1005 – Fax: (55) 3541 1500
CEP 98960-000 – SANTO CRISTO/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este termo, na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 16 de agosto de 2017.

Adair Philippsen,

Prefeito.

Vitoldo Scharneck,

Diretor presidente da Cresol.

Aline Luiza Ullmann,

Testemunha.

Cristiane Rodrigues da Silva,

Testemunha.

Lixo no lixo é luxo.

Rua 25 de Julho, 133 – Fone: (55) 3541 1005 – Fax: (55) 3541 1500
CEP 98960-000 – SANTO CRISTO/RS